



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 352/2025

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo identificado indenização pelo desempenho de **60 (sessenta)** horas-extras, na zona rural nos meses de março e abril/2025.

Do município; colocação de placas ICMS Ecológico e georreferenciamento de locais de poços.

SERVIDOR	FUNÇÃO
FRANCISCO OSCAR GOMES LEITE	CARGO EM COMISSÃO

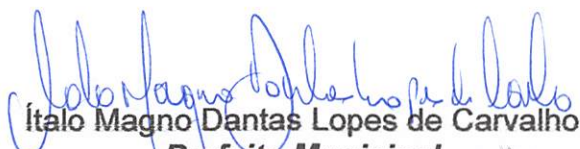
Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010, período de março e abril.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de maio/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 12 de maio de 2025.


Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal
Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83
Rua João Raimundo De Oliveira s/nº - Centro
Simões – Piauí
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37